



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME**
Referência: **Pregão Presencial nº 51/2019 – Ata de Registro de Preço 078/2019.**
Processo n.º: **0435/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.578.217/0001-05, com sede na Rua Caçaquera, nº 105, sala 02, bairro Vila Antonieta, Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **FABIO ANTONIO DE SOUZA**, portador do RG n.º 53.090.163-8, CPF nº 981.682.235-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 1.1**, para o acréscimo da locação de 01 (uma) impressora multifuncional laser monocromática, passando de 09 (nove) para 10 (dez) impressoras alocadas com essa especificação, sendo que o valor da locação fica acrescido proporcionalmente.

CLÁUSULA 02 – O valor total do contrato passa de R\$28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais) para R\$29.876,66 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), descrito na tabela a seguir:

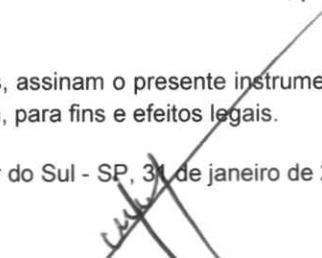
Descrição do equipamento	Quantidade de equipamentos a serem disponibilizados	Quantidade estimada de cópias	Valor unitário por página impressa em R\$	Valor total em R\$
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	10 (dez)	343.333,33	0,05	17.166,66
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	03 (três)	41.000	0,31	12.710,00

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 31 de janeiro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


MICNET TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME
FABIO ANTONIO DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....